

PELO PERÍODO DE 03 MESES.

Contrato: 4-13

Exercício: 2014

Contratado: SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: R Pe Carapuceiro, Bairro: Boa Viagem, 968

CEP: 51020-280 - Recife/PE

Complemento: SALA 1806

Telefone: 8134630330

Ordenador: CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO/NOVA DATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014.

O Pregoeiro da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer comunica aos interessados que Pregão Eletrônico nº08/2014 SEEL, cujo objeto **Contratação de empresa especializada na execução de serviço de controle de pragas urbanas (descupinização, desratização e desinsetização) no Estádio Olímpico do Pará**, inicialmente marcada para abrir dia 04/11/2014, foi adiada para o dia 17/11/2014 às 10h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br, devido retificação do edital.

EDITAL RETIFICADO: Disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Belém(PA), 30 de Outubro de 2014.

Alexandre de Almeida Corrêa

Pregoeiro

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763739 PORTARIA Nº 399/2014-SEEL, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e art. Nº 49 da Lei 5.810/94, e ainda Memo. 29/2014-DAF/SEEL.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ILOENE FREITAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 5455626, para responder, de 01 a 30 de Novembro de 2014, pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, durante o período em que sua titular estará respondendo pela Secretaria Adjunta da SEEL.

I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 29 DE OUTUBRO DE 2014

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

Número de Publicação: 763743

PORTARIA Nº 400/2014-SEEL, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e art. Nº 49 da Lei 5.810/94, e ainda o Memo. Nº 43/2014 – GEFIC/SEEL,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUELI NASCIMENTO CHAVES**, matrícula nº 5275865, para responder, de 01 a 30 de Novembro de 2014, pela Gerência Financeira e Contábil desta Secretaria, durante o período em que sua titular estará respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEEL.

I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 29 DE OUTUBRO DE 2014

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763746

PORTARIA Nº 402/2014-SEEL, DE 30
DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29

de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Memo. 048/2014-GEMAP/SEEL,

RESOLVE:

Designar os servidores **ROSIANE SOUZA GOMES, DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA e ÂNGELO ROBERTO MONTEIRO VEIGA**, para comporem a Comissão que irá proceder ao Inventário dos Bens de Consumo 2014 existentes no Almoxarifado desta Secretaria.

I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 30 DE OUTUBRO DE 2014

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763748 PORTARIA Nº 403/2014-SEEL, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e art. Nº 49 da Lei 5.810/94, e ainda Memo. 157/2014-EOP/SEEL.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NILSON DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 57202035, para responder, de 01 a 30/12/2014, pela Gerência do Estádio Olímpico do Pará desta Secretaria, durante o período de férias de sua titular.

I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 30 DE OUTUBRO DE 2014

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Secretaria de Estado de Cultura

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763654 CONCEDER FÉRIAS PORTARIA Nº 509 DE 22.10.2014

Servidor: EDUARDO VIVEIROS DE CASTRO ETRUSCO

Matrícula: 57193058/1

Período Aquisitivo: 23.01.13 a 22.01.2014

Período de Gozo: 01.09 a 25.09.14 (25 dias) e 15.10 a 19.10.14 (05 dias)

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 513 DE 29.10.14

Servidor: RISOMAR DA SILVA BARBOSA

Cargo: Motorista

Laudo médico: 160466ª/1

Matrícula: 57190453/1

Período: 25.09 a 26.09.2014 (02 dias)

PORTARIA Nº 510 DE 29.10.14

Servidor: RISOMAR DA SILVA BARBOSA

Cargo: Motorista

Laudo médico: 160563A/1

Matrícula: 57190453/1

Período: 14.10 a 17.10.2014 (04 dias)

PORTARIA Nº 511 DE 29.10.14

Servidor: EDUARDO VIVEIROS DE CASTRO ETRUSCO

Cargo: Assistente de Informática

Laudo médico: 160322A/1

Matrícula: 57193058/1

Período: 26.09 a 14.10.2014 (19 dias)

Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

GALERIA THEODORO BRAGA- EDITAL 001/2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763790 FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" GALERIA THEODORO BRAGA EDITAL 001/ 2014

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN), através de sua Presidência, a Diretoria de Interação Cultural, por meio da Galeria Theodoro Braga (GTB), com fundamento no disposto na Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004, informa aos interessados que estão abertas, de **03 de novembro a 17 de dezembro de 2014**, as inscrições de projetos para

ocupação de pauta de exposições relativas ao **exercício de 2015** na área de artes visuais, para artistas residentes no Pará e/ou artistas paraenses em atividade em outros Estados e que desenvolvam, há mais de 02 anos, trabalhos na área contemplada por este edital.

1 – FORMA DE INSCRIÇÃO

1.1 A Solicitação de Pauta deve ser encaminhada e/ou entregue na Galeria Theodoro Braga (GTB), na Av. Gentil Bittencourt, nº 650, no Bairro de Nazaré, Belém / Pará, CEP: 66035-340, subsolo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, contendo a documentação abaixo descrita:

1.1.1 Carta Proposta em 02 (duas) vias, endereçada ao Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Sr. Carlos Nilson Batista Chaves, com a indicação do período desejado para a exposição e a segunda opção, conforme o calendário constante neste Edital no item 07.

1.1.2 Formulário de inscrição, preenchido e assinado, contendo os dados pessoais do proponente e cópias simples da seguinte documentação: RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Em caso de representante, deverá o mesmo anexar ao dossiê Procuração Simples, dando-lhe poderes para tal.

1.1.3 Currículo documentado das atividades artísticas: catálogos, convites, reportagens, textos críticos e fotos. Dossiê artístico com a produção recente da mostra a que pretende candidatar-se ao presente edital, contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotografias e/ou impressões a laser em cor ou P&B, (15 x 20 cm), ou CD contendo imagens no formato JPEG, PDF ou PPT e descrição resumida da exposição com, no máximo, uma lauda.

1.1.4 Projeto, Memorial descritivo e layout da exposição, em caso de projetos não convencionais e de instalações.

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo de artistas que tenham produção nas formas de manifestação bidimensional (desenho, pintura, gravura e fotografia), tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas.

1.3 No caso de inscrição em grupo, 01 (um) membro deverá constar como responsável pela inscrição, respondendo perante a Galeria pelas exigências constantes nos itens 3, 4 e 6 cabendo aos demais artistas integrantes o preenchimento das fichas de inscrição como participantes.

1.4 Caso um ou mais membros do grupo desista de participar da mostra coletiva, este somente poderá ser substituído por outro artista caso seja aprovado pela Gerência da Galeria Theodoro Braga, cabendo à mesma analisar se a alteração prejudicará ou não a formatação anteriormente proposta.

1.5 Somente poderão concorrer a este edital, artistas que não tenham realizado exposição individual na Galeria Theodoro Braga, nos últimos 02 anos.

1.6 Na Seleção será aprovada somente 01(uma) inscrição por artista ou por grupo.

1.7 Os Dossiês dos artistas residentes fora da região metropolitana de Belém, poderão ser remetidos pelo correio, em envelope, não maior que o formato ofício, com data limite de postagem até o dia **17 de dezembro de 2014**, registrados AR (Aviso de Recebimento), com recepção na Galeria Theodoro Braga até 07 (sete) dias corridos após a postagem.

2 – SELEÇÃO

2.1 A escolha/seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção que será composta pela Diretora de Interação Cultural, ou seu suplente, a Gerente da Galeria Theodoro Braga ou seu suplente, 02 (dois) curadores convidados, devendo estes ser vinculados à atividade acadêmica ou atuar na área de artes visuais e/ou afins.

2.2 A Comissão de Seleção estará sob a Presidência da Diretora de Interação Cultural ou seu suplente e se reunirá em sessão restrita aos seus membros, em data e local definido a critério do Presidente, quando será lavrada a respectiva ata da sessão, onde constarão os critérios adotados para a seleção e os projetos selecionados para exposição.

2.3 O artista e/ou representante legal selecionado formalizará Contrato de Pauta de acordo com o cronograma constante do item 7 e, caso desista da exposição, deverá encaminhar o pedido de desistência, por escrito, protocolado junto à Gerência da Galeria Theodoro Braga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes da exposição.

2.3.1 A ausência de comunicação, por escrito e através do protocolo, da desistência no prazo estabelecido, **implicará** no impedimento do artista em expor, individualmente, nos 02 (dois) anos subsequentes na Galeria Theodoro Braga e/ou demais espaços da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

2.4 É expressamente vedada aos membros da Comissão de Seleção a participação neste certame.

2.5 Em caso de desistência da pauta entrarão, em exposição, projetos de artistas convidados pela Galeria Theodoro Braga.

3- DO TRANSPORTE E TRATAMENTO DO MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO

3.1 Quanto ao material para exposição (obras e equipamentos) será de responsabilidade do artista ou seu representante legal:

3.1.1 Entregá-los 07 (sete) dias antes do início da mostra e retirá-lo da galeria em no máximo 07 (sete) dias depois do término da mesma.